

I. TERMO DE USO - PROCESSO.RIO

1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso se refere a um contrato de adesão firmado entre o usuário e o fornecedor deste serviço, a Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL), localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455/ 13º andar - Cidade Nova — Rio de Janeiro/RJ.

O uso deste serviço está condicionado à ciência dos termos e do Aviso de Privacidade associados. O usuário deverá ler este Termo e o Aviso, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta estar ciente com relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

- a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta.
- b) Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- c) Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.
- d) Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
- e) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.
- f) Internet. Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.
- g) Usuário interno: agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, incluindo estagiários, além de funcionários de empresas que mantenham relação contratual de prestação de serviços com o



Município do Rio de Janeiro.

- h) Usuário externo: pessoas físicas ou jurídicas que não integram a Administração Pública Municipal, além de agentes públicos municipais que não estejam atuando no âmbito de suas atribuições funcionais e que estejam utilizando o Módulo de Solicitações Eletrônicas do Processo.rio.
- i) Módulo de Solicitações Eletrônicas: Módulo do Processo.rio acessado pelo usuário externo por meio de *link* apresentado no portal do Carioca Digital, visando à abertura e acompanhamento de solicitações no âmbito do Processo.Rio.

3. ARCABOUÇO LEGAL:

- O arcabouço legal aplicável ao Processo.rio, compreende os seguintes atos legislativos e normativos:
- a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 Marco Civil da Internet Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
- b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Lei de Acesso à Informação Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;
- c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural:
- e) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.
- f) Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.
- g) DECRETO RIO Nº 44.745, de 19 de julho de 2018 Consolida, em âmbito municipal, a legislação referente à Lei de Acesso às Informações Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.
- h) DECRETO RIO Nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- i) DECRETO RIO № 53.700, de 08 de dezembro de 2023 Institui a Política de Segurança da Informação PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.



- j) Resolução CVL № 216, de 15 de dezembro de 2023 Regulamenta as diretrizes de Política de Segurança da Informação PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- k) Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022 Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais PGPPDP.
- I) DECRETO RIO nº 47.769, de 7 de agosto de 2020 Institui o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos Processo.rio.
- m) DECRETO RIO nº 48.946, de 7 de junho de 2021 Altera o Decreto Rio nº 47.769, de 7 de agosto de 2020, que institui o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos Processo.rio, e dá outras providências;
- n) DECRETO RIO nº 48.972, de 10 de junho de 2021 Estabelece normas e procedimentos de utilização do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos Processo.rio, e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Nome do Serviço: Processo.rio.

- **4.2. Nome do órgão ou da entidade municipal responsável pelo serviço:** Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, através de acordo de cooperação técnica firmado com TRF-2 em 2020, aprovado pela PGM pelo processo 01/002489/2020.
- **4.3. Descrição do serviço e objetivos do serviço:** Utilização do processo eletrônico na Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, em substituição ao papel, para registros da criação, instrução e tramitação de processos administrativos, utilizando tecnologia da informação e comunicação.
- **4.4 Acompanhamento das solicitações:** As exigências e decisões proferidas nos processos administrativos eletrônicos disponibilizadas no Módulo de Solicitações Eletrônicas.
- **4.4.1** A ciência e início da contagem dos prazos fixados pelos órgãos e entidades para cumprimento de exigências ou apresentação de recursos ocorre a partir do acesso do solicitante ao Módulo.
- **4.4.2**. Será considerada ciência e iniciada a contagem do prazo quando o solicitante não acessar o módulo em até 10 dias contados da disponibilização da informação.
- **4.4.3.** Os prazos mencionados no item 4.4.1 serão contados em dias corridos e serão prorrogados até o primeiro dia útil seguinte caso o vencimento ocorra em feriado, final de semana ou dia de ponto facultativo na Prefeitura.



5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- **5.1.** Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- **5.2.** Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- **5.3.** Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- **5.4.** Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:
- **5.5.** Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e
- **5.6.** Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na *internet*, especialmente sobre:
- a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
- **b)** serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
- c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
- **d)** situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
- **e)** valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

6.1. É de responsabilidade do usuário interno:

- a) Cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal e demais restrições de acesso por determinação legal;
- b) Acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;
- c) Manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;



d) Encerrar a sessão de uso do Processo.rio sempre que se ausentar do computador, impossibilitando o uso indevido do sistema e das informações por pessoas não autorizadas, uma vez que se presumem de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

6.2. É de responsabilidade do usuário externo:

- a) Manter sigilo da senha de acesso e assinatura eletrônica, não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- b) Utilizar cadastro do gov.br ou Identidade Carioca, para fins de *login* e assinatura eletrônica, devendo ser mantido atualizado, inclusive o endereço de *e-mail*;
- c) Observar e atender aos requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- d) Conservar os documentos originais digitalizados enviados por meio do Módulo de Solicitações Eletrônicas até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo;
- e) Verificar, por meio do protocolo eletrônico, o recebimento da solicitação e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- f) Observar o cumprimento dos prazos dos atos processuais em meio eletrônico, realizados no dia e na hora do envio da solicitação registrada no sistema, sendo tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- g) Consultar, periodicamente, o Módulo de Solicitações Eletrônicas, a fim de verificar o andamento das solicitações e os prazos para cumprimento de exigências ou apresentação de recursos;
- h) Verificar as notificações de andamento dos processos enviadas por e mail;
- i) Verificar o funcionamento da rede de comunicação, o acesso ao provedor de *internet* e as configurações do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
- j) Observar os períodos de manutenção programada realizados na plataforma pela Prefeitura do Rio; e
- k) Tomar as devidas cautelas ao inserir documentos que contenham dados pessoais, além daqueles solicitados no momento do cadastro.
- **6.2.1** O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o Processo.rio.



Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O *login* e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

O usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Aviso de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

- **6.2.2** A Secretaria Municipal da Casa Civil não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:
 - a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
 - **b)** Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
 - c) Proteção do computador;
 - d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
 - e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;
 - f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;
 - g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
 - h) Perímetro inseguro;
 - i) Uso de dispositivos eletrônicos que não sejam de propriedade da Instituição.

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Municipal será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.



7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO:

De acordo com o Decreto Rio nº 48.972 de 10 de Junho de 2021:

- **7.1. Do Processo Digital:** O processo digital no Processo.rio deve ser criado e mantido de forma a permitir sua eficiente localização, controle e classificação mediante o preenchimento dos metadados e campos próprios do sistema, observados os seguintes requisitos:
- a) Ser formado de maneira cronológica, lógica e contínua;
- b) Publicidade das informações como preceito geral e o sigilo como exceção;
- c) Atribuição individual de nível de acesso a cada documento, considerando as hipóteses legais de sigilo e restrição de acesso às informações nele contidas, sendo possível sua ampliação ou limitação, sempre que necessário, desde que devidamente justificada.

7.2. Vista de Processos:

- a) A consulta aos documentos e processos sobre os quais não incorra qualquer tipo de restrição de acesso ocorrerá a qualquer momento e sem formalidades, diretamente em módulo de consulta disponível no sítio eletrônico do Processo.rio.
- b) A consulta a documentos sobre os quais exista algum tipo de restrição de acesso, observado o disposto no Decreto Rio nº 48.972/2021 e na legislação pertinente ao acesso à informação, ocorrerá:
- b.1) Diretamente por meio do Processo.rio, para o interessado que possa ter acesso; ou,
- b.2) Por meio de pedido de acesso à informação, com possibilidade de concessão de vistas, nos termos da legislação aplicável.
- **7.3.** O Processo.rio estará disponível vinte e quatro horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de indisponibilidade em razão de manutenção programada ou por motivo técnico.
- **7.3.1.** Será considerada por motivo técnico a indisponibilidade do Processo.rio quando:
- a) for superior a sessenta minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre as seis horas e as vinte e três horas:
- b) ocorrer entre as vinte e três horas e as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos.



- **7.3.2.** Caberá exclusivamente à Gestão do Processo.rio a atestação quanto à indisponibilidade do sistema Processo.Rio.
- **7.3.3.** Na hipótese prevista no item 7.3.1, se o sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou entidade se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.
- **7.3.4** A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.
- **7.3.5** A Administração Pública Municipal poderá, em relação às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública Municipal notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

8. AVISO DE PRIVACIDADE:

O Aviso de Privacidade estabelecido pela Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL) e utilizado pelo Processo.rio trata da utilização de dados pessoais e está contido no item II deste documento.

Esse Aviso faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Em caso de dúvidas relacionadas ao Processo.rio, entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

- a) e-mail: processorio@rio.rj.gov.br / processo.rio@prefeitura.rio;
- **b)** Telefone: (21)20884970;
- c) Portal: processo.rio;
- **d)** Atendimento presencial: Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº. 121, 8º andar Edifício Torre Norte, Cidade Nova Rio de Janeiro/RJ.



II. AVISO DE PRIVACIDADE - PROCESSO.RIO

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

1. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste documento, neste Aviso de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável;
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;
- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de



dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;

- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD;
- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- I) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional;
- m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais;
- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento, ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais:
- p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- q) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação,



transferência, difusão ou extração;

s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

- **2.1.** O tratamento de dados é realizado com base no artigo 7º, incisos III ou IV, ou no art. 14 da LGPD, e se limitam à execução de políticas públicas e, porventura, à realização de estudos de pesquisa.
- **3. CONTROLADOR**: Responsável pelas principais decisões sobre o tratamento de dados pessoais.
- 3.1. Nome da Controladora: Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL).
- **3.2. Endereço da Controladora**: Rua Afonso Cavalcanti, 455 13º andar Cidade Nova Rio de Janeiro/RJ.
- 3.3. Endereço eletrônico do Controlador: https://casacivil.prefeitura.rio/
- **3.4. Nome do(a) encarregado(a) de dados do Controlador**: Samantha Magalhães de Barros Carlos e Fernanda Mara dos Santos Machado. Suplente: Carlos Eduardo Pereira Trancoso.
- **3.4.1. E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Controlador**: O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail lgpd.cvl@gmail.com, para sanar quaisquer dúvidas sobre este Aviso de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.
- **4. OPERADOR:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.
- 4.1. Nome do Operador: Empresa Municipal de Informática S.A. / IPLANRIO.
- **4.2. Endereço do Operador:** Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº. 121, 7º e 8º andares Edifício Torre Norte, Cidade Nova Rio de Janeiro/RJ.
- 4.3. Endereço eletrônico do Operador: https://www.rio.rj.gov.br/web/iplanrio
- **4.4. Telefone para contato**: Tel.:(21)2088-4925.
- **4.5. Nome do(a) encarregado(a) de dados do Operador:** Antônio Sérgio de Oliveira Luiz.



4.5.1. *E-mail* **do(a) encarregado(a) de dados do Operador**: O usuário poderá entrar em contato por meio do *e-mail* <u>antonio.luiz@iplanrio.rio.rj.gov.br</u>, para sanar quaisquer dúvidas sobre esta Política de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais;
- b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

6.1. A utilização de determinadas funcionalidades do serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

6.1.1. Usuário Interno:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Matrícula;
- d) Endereço de e-mail.



6.1.2. Usuário externo:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Endereço de e-mail.

7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

Os dados pessoais utilizados no serviço são informados pelo usuário no momento do cadastro inicial e/ou para atualização de cadastros realizados previamente; ou ainda no momento da abertura de uma solicitação de serviços municipais por usuário externo, através do Módulo de Solicitações Eletrônicas do Processo.rio, conforme citado no item 8.4;

8. QUAL O(S) TRATAMENTO(S) REALIZADO(S) E PARA QUAL(IS) FINALIDADE(S)

Os dados pessoais dos usuários internos e externos do Processo.rio tem como tratamentos, o armazenamento, a coleta e a utilização, possuindo como finalidades específicas:

8.1. Usuário Interno:

- a) Nome completo identificação no Processo.rio;
- b) CPF identificação no Processo.rio e geração de senha e o login de acesso;
- c) Matrícula identificação no Processo.rio geração de senha e o *login* de acesso:
- d) Endereço de *e-mail* envio de senha de acesso ao sistema e de notificações;

8.2. Usuário externo:

- a) Nome completo identificação no Módulo de Solicitações Eletrônicas do Processo.rio;
- b) CPF identificação no Módulo de Solicitações Eletrônicas do Processo.rio;
- c) Endereço de *e-mail* envio de notificações a partir do Módulo de Solicitações Eletrônicas do Processo.rio;
- **8.3.** Os dados pessoais mencionados acima são tratados com a finalidade de se realizar cadastro dos usuários internos e externos do Processo.rio, objetivando controle de acesso, bem como o envio de notificações dos andamentos dos



processos.

- **8.4.** Importante destacar que outros dados pessoais podem ser tratados nos documentos e processos criados e inseridos no Processo.rio pelos usuários internos e externos do sistema, com finalidades específicas relativas a cumprimento de obrigações legais pertinentes à tramitação de feitos administrativos da Administração Pública Municipal. Nesse sentido, cada Agente de Tratamento deve providenciar os Termos de Uso, Política de Privacidade e demais documentações relativas ao correto tratamento dos dados pessoais, em consonância com o Decreto Rio Nº 49.558/2021 e com a Resolução SEGOVI Nº 91/2022.
- **8.5.** Em relação aos usuários internos, orienta-se que, nos documentos e processos que contenham dados pessoais, seja limitado o seu acesso para órgão, lotação ou agente público específicos. Assim, a proteção ao dado pessoal estará garantida, pois somente os usuários internos daquela lotação, órgão ou mesmo um agente público específico, poderão visualizar o documento.
- **8.6.** Todos os dados, inclusive os pessoais, produzidos no Sistema Eletrônico de Documentos e Processos Processo.rio, são armazenados no *DataCenter* de propriedade da Empresa Municipal de Informática S.A. / IPLANRIO.

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

Os dados pessoais do usuário poderão ser compartilhados com a Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM), Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM), e demais órgãos de controle e de fiscalização, como os Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas.

- **9.1.** O uso, acesso e compartilhamento da base de dados formada nos termos do presente Aviso de Privacidade poderão ser feitos dentro dos limites e propósitos das atividades legais e competências da Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL). As bases poderão ser fornecidas e disponibilizadas para acesso e/ou consulta de:
- **9.1.1.** Outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal: Para execução de serviços públicos ou informações sobre outras políticas públicas.
- **9.1.2.** Investigações judiciais: A Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL) poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraudes ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais em caso de determinação judicial.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

10.1. Não haverá transferência internacional de dados pessoais.



11. SEGURANÇA DOS DADOS:

O Processo.rio se submete à Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do Decreto Rio Nº 53700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução CVL Nº 216, de 15 de dezembro de 2023.

12. COOKIES:

- **12.1.** Cookies são pequenos arquivos de texto enviados pelo site ao computador do usuário e que nele ficam armazenados, com informações relacionadas à navegação do site.
- **12.2.** Por meio dos cookies, pequenas quantidades de informação são armazenadas pelo navegador do usuário para que o servidor do serviço possa lêlas posteriormente. Podem ser armazenados, por exemplo, dados sobre o dispositivo utilizado pelo usuário, bem como seu local e horário de acesso ao site.
- **12.3.** É importante ressaltar que nem todo cookie contém dados pessoais do usuário, já que determinados tipos de cookies podem ser utilizados somente para que o serviço funcione corretamente.
- **12.4.** As informações eventualmente armazenadas em cookies também são consideradas dados pessoais. Todas as regras previstas neste Aviso de Privacidade também são aplicáveis aos referidos cookies.
- **12.5.** O Processo.rio possui alguns *cookies* necessários que coletam dados, com base em seu legítimo interesse, tendo em vista a limitação da coleta ao estritamente necessário para a finalidade específica e exclusiva de aumentar o desempenho nas utilizações posteriores da ferramenta. Somente a própria aplicação tem acesso a estes *cookies*, sendo que as informações e dados coletados não são compartilhados com terceiros e nem cruzadas com outros bancos de dados visando alcançar outras finalidades.

13. TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES:

Os dados pessoais do usuário, dentre outros, podem ser utilizados para melhoria contínua dos serviços e aprimoramento da experiência do usuário no âmbito do Processo.rio.

14. MUDANÇAS:

- **14.1.** A presente versão 4.0 deste Termo de Uso e deste Aviso de Privacidade foi atualizada pela última vez em junho de 2024.
- **14.2.** O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço do Processo.rio, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.



- **14.3.** Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.
- **15. FORO:** Este Termo de Uso e este Aviso de Privacidade serão regidos pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.